



**Decreto N° 93 - de 01 de Julho de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 03 - Segurança Pública

2.01.03.06.122.0025.2.0009-1.706.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 13.191,90

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 13.191,90

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 13.191,90

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.1.0006-1.710.000 - 4.4.90.61.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 742.613,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 742.613,50

Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas

2.03.04.12.306.0006.2.0025-1.706.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 757.613,50

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.706.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 70.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.605.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.706.000 - 3.3.90.34.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 240.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 245.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 245.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.085.805,40

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.085.805,40**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 01 de Julho de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03